

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 769, DE 2024

Apensado: PL nº 2.069/2025

Cria cargos de provimento efetivo para Técnico Judiciário - Área Administrativa - Agente da Polícia Judicial e dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Supremo Tribunal Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1ª Ficam criadas 160 (cento e sessenta) funções comissionadas de nível FC-6 no quadro de pessoal do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Supremo Tribunal Federal, 40 (quarenta) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial, pertencentes a carreira dos servidores do Poder Judiciário da União.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Supremo Tribunal Federal no Orçamento Geral da União.

Parágrafo único. A criação das funções a que se refere o art. 1º desta Lei será implementada no exercício financeiro do ano de 2025 e seguintes, em conformidade com o anexo próprio da lei orçamentária anual e condicionada à sua expressa autorização, nos termos da respectiva lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 4º A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado DEFENSOR STÉLIO DENER
Relator

Apresentação: 08/07/2025 16:53:32.180 - PLEN
PRLP 3 => PL 769/2024

PRLP n.3



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259649603100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Defensor Stélio Dener

